



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00120.000949/2025-18

	TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – EMGERPI E A EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA.
--	--

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – EMGERPI**, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO TORRES DA PAZ**, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, considerando o **Contrato nº 05/2023**, celebrado com a empresa **G. KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, bem como o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023**, constante do Processo SEI nº **00120.000949/2025-18**, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 05/2023 e ao respectivo **Quarto Termo Aditivo**, celebrado a título de repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2024, bem como aos Processos Administrativos SEI nº **00120.001424/2022-49**, nº **00120.000886/2023-20** e nº **00120.000949/2025-18**, e aos demais documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de equívoco material constante da tabela denominada **“SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO”**, integrante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, exclusivamente quanto à atribuição dos valores correspondentes às categorias profissionais **Técnico em Segurança do Trabalho** e **Motociclista**, os quais foram consignados de forma invertida.

A primeira tabela do instrumento registrou R\$ 3.656,90 para Técnico em Segurança do Trabalho e R\$ 5.451,83 para Motociclista, mantendo total mensal de R\$ 9.108,73 e anual de R\$ 109.304,76.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Na tabela **“SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO”**, constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023:

ONDE SE LÊ: NO QUADRO “SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO”

ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTO (R\$)
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	3.656,90	3.656,90	43.882,80
2	Motociclista	1	1	5.451,83	5.451,83	65.421,96
TOTAL		2	2	9.108,73	9.108,73	109.304,76

LEIA-SE: NO QUADRO “SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO”

ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTO (R\$)
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	5.451,83	5.451,83	65.421,96
2	Motociclista	1	1	3.656,90	3.656,90	43.882,80
TOTAL		2	2	9.108,73	9.108,73	109.304,76

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RETIFICAÇÃO

4.1. A presente retificação possui caráter exclusivamente corretivo, destinando-se a fazer constar corretamente os valores correspondentes a cada categoria profissional na situação contratual anterior à repactuação, **sem alteração do objeto, dos quantitativos, do valor total anteriormente vigente ou dos valores repactuados no Quarto Termo Aditivo.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 215, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI – RILC.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, valores e disposições do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

Teresina (PI),

(assinado eletronicamente)
HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI

Em substituição ao Diretor-Presidente da EMGERPI.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0**, **Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 23/09/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0026596724 e o código CRC **B6B925AE**.

Referência: Processo nº 00120.000949/2025-18

SEI nº 0026596724